



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES  
E INTÉRPRETES E GUIA-INTÉRPRETES DE LÍNGUA DE SINAIS**

**Fundada em 22 de setembro de 2008**

**CNPJ 19.407.091/0001-02**

Filiada à WASLI - Word Association of Sign Language Interpreters

**ATO ADMINISTRATIVO Nº07/2026**

Institui a Comissão de Elaboração de Documentos Norteadores para o Âmbito Religioso e dá outras providências.

O Presidente da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-intérpretes de Língua de Sinais, abreviadamente Febrapils, Lenildo Lima de Souza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo Estatuto da Federação, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes orientadoras para atuação profissional no âmbito religioso, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração de Documentos Norteadores para o Âmbito Religioso, com a finalidade de elaborar diretrizes, orientações técnicas e referenciais de atuação para tradutores, intérpretes e guia-intérpretes de Libras em contextos religiosos.

Art. 2º - Compete à Comissão de Elaboração de Documentos Norteadores para o Âmbito Religioso:

- I. Elaborar documentos orientadores que estabeleçam parâmetros técnicos, éticos e procedimentais para atuação profissional em espaços e atividades religiosas;
- II. Sistematizar diretrizes para atuação em diferentes tradições e organizações religiosas, respeitando a diversidade confessional;
- III. Desenvolver orientações sobre acessibilidade linguística em eventos, celebrações, ritos, formações e demais atividades religiosas;
- IV. Promover consultas e diálogos com especialistas e representantes religiosos, quando necessário, para subsidiar a elaboração dos documentos;
- V. Revisar e atualizar periodicamente os documentos produzidos, garantindo sua adequação às demandas contemporâneas;
- VI. Encaminhar à Presidência os documentos elaborados para apreciação e aprovação institucional.

Art. 3º- A Comissão de Elaboração de Documentos Norteadores para o Âmbito Religioso está subordinada diretamente à presidência da Febrapils.

Art. 4º- A Comissão, para bom andamento do seu trabalho, deverá:

E-mail: [secretaria@febrapils.org.br](mailto:secretaria@febrapils.org.br)

Site: <https://febrapils.org.br/>



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES  
E INTÉRPRETES E GUIA-INTÉRPRETES DE LÍNGUA DE SINAIS**

**Fundada em 22 de setembro de 2008**

**CNPJ 19.407.091/0001-02**

Filiada à WASLI - Word Association of Sign Language Interpreters

- I. Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário;
- II. Elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, encaminhando-os à Presidência;
- III. Participar de reuniões da Diretoria, quando convocada.

Art. 5º- Os membros da Comissão exercerão suas funções de forma voluntária, sem a criação de vínculo empregatício.

Art. 6º- A Comissão terá duração de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação deste Ato Administrativo, encerrando-se automaticamente ao final deste período, após a entrega das atividades e documentos produzidos à Presidência.

Art. 7º - As atividades da Comissão serão executadas por membros designados pela presidência para esta finalidade, designados por ato da presidência.

Art. 8º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de fevereiro de 2026.

---

LENILDO LIMA DE SOUZA  
Presidente da Febrapils  
2023-2027

E-mail: [secretaria@febrapils.org.br](mailto:secretaria@febrapils.org.br)

Site: <https://febrapils.org.br/>